



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. / 2022

Inclui o parágrafo 13, no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Muriaé

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica incluído o §13, no Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, com a seguinte redação:

“Art. 54 (...)

(...)

§ 13 Serão estabelecidas em lei complementar específica, critérios diferenciados para aposentadoria especial de servidores com deficiência.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no Art. 75, II c/c Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica que visa possibilitar o estabelecimento de critérios diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência vinculados ao RPPS (MuriaéPrev)

A inexistência de regulamentação de aposentadoria especial para pessoa com deficiência, em relação aos servidores filiados ao Fundo Previdenciário de Muriaé, visa atender ao mandamento constitucional disposto no artigo 40, parágrafo 4º, inciso III, da Constituição Federal, e se perfaz em duas etapas, sendo a primeira a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica, que após sua eventual aprovação pelo Legislativo, será sucedida de Projeto de Lei Complementar, o qual definirá os critérios diferenciados relacionados a essa aposentadoria especial.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal